

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portaria GR-4658, de 17-12-2009**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1159186, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4334/2009, fica redistribuído do Centro de Computação Eletrônica para o Hospital Universitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.5424.1.1).

**Portaria GR-4659, de 17-12-2009**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1156047, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4108/2009, fica redistribuído da Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto para a Agência USP de Inovação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 05.1.30874.1.3).

**Portaria GR 4660, de 17-12-2009**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1132784, Superior I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4513/2009, fica redistribuído do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação para o Centro de Computação Eletrônica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.178.70.3).

**Portaria GR-4661, de 17-12-2009**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1194771, Básico I G, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4306/2009, fica redistribuído da Faculdade de Medicina para a Escola de Educação Física e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.23.39.4).

**Portaria GR-4662, de 17-12-2009**

*Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O cargo de Professor Doutor criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, e distribuído pela Portaria GR 4051/2009, de 1095048, fica redistribuído do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos para o Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 06.1.2638.10.7).

**Portarias do Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, de 15-12-2009**

**Declarando cessados**, a pedido, os efeitos da designação da Dra. MARISA ALVES VILARINO para compor a Comissão de Convênios, instituída pelo artigo 11 da Resolução 5449/08.

**Designando**, nos termos do inciso VI do artigo 11 da Resolução 5449/08, a Dra. LUCIANA ANDRÉA ACCORSI BERARDI (Área de Convênios do Gabinete do Reitor) para compor a Comissão de Convênios.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**Despacho do Diretor, de 17-12-2009**

**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o Artigo 1º, Inciso I - Letra g, da Portaria GR nº 3570 de 15/05/98.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Processo 2009.1.3702.18.9

Verba: CNPq - Processo nº 470393/2009-2 - Edital MCT/ CNPQ 14/2009 - Universal - Faixa C

Empresa Contratada: Roland Brasil Imp. Exp. Com. Representação e Serviços Ltda. no valor de R\$ 25.215,00.

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**Termos de Reti-Ratificações de Contrato**

Processo nº: 09.1.119.11.3
Parecer: nº CJC 1252/07
Contrato nº: 10/2009
Contratante: USP/ Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratado: Dicol Comércio de Combustíveis Ltda.
Retificações: Prêambulo que se ratifica com a numeração do contrato acima e Cláusula Sétima: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas não cabe ratificação.

Valor: R\$20.980,00
Data da Assinatura: 15/12/09
Processo nº: 09.1.119.11.3
Parecer: nº CJC 1252/07
Contrato nº: 11/2009

Contratante: USP/ Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratado: Ely A. Thomazini Zambon & Cia Ltda.
Retificações: Prêambulo que se ratifica com a numeração de contrato acima e Cláusula Sétima: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas não cabe ratificação.

Valor: R\$14.190,80
Data da assinatura: 15/12/09

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho do Diretor, de 17-12-2009**

**Ratificando**, Processo USP 09.1.2840.17.0 – Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada - Invitrogen Brasil Ltda.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**

Abertura de inscrições para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria

Estarão abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) da Universidade de São Paulo, no período de 04 a 29 de janeiro de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados), com início do curso em julho de 2010, as inscrições para seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria - Área de Concentração: Odontopediatria (Curso: Doutorado = 05 vagas).

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O interessado deverá dirigir requerimento (formulário disponível no Serviço de Pós-Graduação da FORP ou no site www.forp.usp.br ) ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP, com especificação do Programa, Área de Concentração e Curso, acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum Vitae Padrão Lattes (CNPq: http://www.cnpq.br) documentado, (incluir cópia simples de todos os documentos comprobatórios das atividades descritas no currículo, bem cópia simples de todos os documentos pessoais, diploma\* e histórico do curso de graduação em Odontologia\*\*, reconhecido pelo MEC, e ainda, se pertinente, histórico escolar e diploma\* do Curso de Mestrado).

- Recibo da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00, a ser recolhida na Tesouraria da FORP-USP, no ato da inscrição.

\*Poderá ser apresentado atestado de conclusão ou com a data prevista para a conclusão do curso e da colação de grau que deverão ser anteriores ao primeiro dia do período de matrícula fixado no item 3.1 deste edital.

\*\*A área destina-se exclusivamente à diplomados em Odontologia.

1.2. A inscrição poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de procuração acompanhada de RG do candidato (ou com firma reconhecida em cartório) e do RG do procurador (as assinaturas deverão conferir com as constantes nos documentos de identidade).

1.3. Os documentos, acompanhados do requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, poderão ser enviados por SEDEX com cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado por meio de depósito em conta corrente a favor de: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP - conta 13 000199-1, agência 0427-8, banco 151 “Nossa Caixa Nosso Banco” (CNPJ 63.025.530/0086-01); não serão aceitos pagamentos realizados em outras condições; o prazo para postagem, bem como para o recolhimento da taxa encerra-se no último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

1.4. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.

1.5. Inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao exigido neste edital serão indeferidas.

2. DA SELEÇÃO:

1º ETAPA - Prova Escrita (eliminatória e classificatória):

Data: 23/02/2010 – horário: às 9h - Local: Sala A-33 do Departamento de Clínica Infantil, Odontologia Preventiva e Social da FORP/USP (Programa e Bibliografia para a prova relacionados no anexo 1).

2º ETAPA (classificatória):

- Análise de Currículo (pontuação, a ser dada a cada item do currículo, relacionada no anexo 2).

- Entrevista: Data: 24/02/2010 – horário: às 9h - Local: Sala A-33 do Departamento de Clínica Infantil, Odontologia Preventiva e Social da FORP/USP

Na entrevista, realizada pela Comissão de Seleção, será analisada a capacidade de engajamento, clareza de raciocínio e síntese de comunicação e expressão do candidato.

2.1. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 23/02/2010, a partir das 16h, no quadro de avisos do Departamento de Clínica Infantil, Odontologia Preventiva e Social da FORP/USP e no site www.forp.usp.br.

2.2. A nota classificatória mínima da prova escrita é 5,0 (cinco). Os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 serão convocados para a 2ª etapa.

2.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) no final do processo seletivo, considerando os pesos abaixo:

- Prova escrita: peso 4

- Análise de currículo: peso 4

- Entrevista: peso 2

2.4. RESULTADO FINAL: 11/03/2010 - a ser divulgado no mural do Serviço de Pós-Graduação da FORP-USP (Prédio da Administração da FORP), no quadro de avisos do Departamento de Clínica Infantil, Odontologia Preventiva e Social da FORP/USP e pelo site http://www.forp.usp.br.

3. DA MATRÍCULA:

3.1. Período: 01 a 07 de julho de 2010

3.2. Local: Serviço de Pós-Graduação da FORP-USP.

3.3. Documentação:

a) Requerimento de Matrícula (formulário disponível no Serviço de Pós-Graduação)

b) Declaração de aceite de orientador credenciado no Programa (formulário disponível no Serviço de Pós-Graduação)

c) Formulário “Matrícula Semestral da Pós-Graduação” (disponível no Serviço de Pós-Graduação)

d) 01 Foto 3 x 4 colorida, recente, com fundo branco

e) Fotocópia simples do Diploma (frente e verso) do Curso de Graduação em Odontologia ou Atestado de Conclusão contendo a data de conclusão e a data de colação de grau, acompanhada do original.

f) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação, acompanhada do original.

g) Fotocópias simples do RG, CIC, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor e documento militar, acompanhadas dos originais.

h) Para candidatos estrangeiros:

h.1) Fotocópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou do seu protocolo acompanhado da tela de consulta impressa do SINCRE (Sistema Nacional de Estrangeiros) em que constem os dados cadastrais.

h.2) Fotocópia do passaporte, incluindo a página de identificação e do visto (que deve ser do tipo IV – Temporário).

h.3) Todas as fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais e não poderão estar com validade expirada.

i) Somente para matrículas no Doutorado (se pertinente):

Fotocópias do Diploma (ou atestado de conclusão) e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, acompanhadas dos originais (estão dispensados destes documentos os candidatos que tenham obtido o título de Mestre na FORP-USP).

\*Os formulários, bem como outras orientações referentes a matrícula, estarão disponíveis para retirada no Serviço de Pós-Graduação da FORP-USP a partir do dia 15/06/2010.

3.5. A matrícula poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de procuração acompanhada de RG do candidato (ou com firma reconhecida em cartório) e do RG do procurador (as assinaturas deverão conferir com as constantes nos documentos de identidade).

3.6. Não será efetivada a matrícula do candidato, cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.

3.7. Os candidatos admitidos para a matrícula são aqueles classificados conforme o número de vagas estabelecido neste edital, ficando os demais aprovados na lista de espera. O não comparecimento para efetivação da matrícula no período estipulado no item 3.1. implicará na perda da vaga.

3.8. Os candidatos da lista de espera deverão entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação no dia 08/07/2010

para se informar sobre a existência de vagas remanescentes, e caso haja disponibilidade de vagas deverão efetuar sua matrícula no período de 12 a 13/07/2010.

3.9. Ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP, desligados sem haver concluído a pós-graduação, uma vez aprovado no processo seletivo, terão seu reingresso considerado como “nova matrícula” e deverão seguir o estabelecido no artigo 55 do Regimento de Pós-Graduação/USP.

4. Os candidatos (selecionados ou não) deverão retirar seus documentos no período de 15/03 a 30/04/2010. Caso contrário, estes serão inutilizados.

5. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, bem como a inexistidão das informações ou das documentações apresentadas por ele, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

7. O candidato terá o prazo máximo de dois dias úteis, após a data de divulgação do resultado final estabelecida neste edital, para apresentar recurso referente ao processo seletivo.

8. Informações sobre o processo seletivo, tais como programa para as provas, bibliografia indicada, modelo de currículo, entre outras, também estão disponíveis no folder de divulgação do Programa de Pós-Graduação, que poderá ser retirado no Serviço de Pós-Graduação da FORP, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação ou ainda no site www.forp.usp.br.

9. Horário de atendimento e endereço para Inscrições e Matrículas:

- segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 10h às 11h30min e das 14h às 16h

- Endereço: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/ USP - Av. do Café, s/nº - Ribeirão Preto-SP – CEP: 14040-904

10. Mais informações poderão ser obtidas na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria: (16) 3602-4057

Serviço de Pós-Graduação: (16) 3602-3971 ou 3602-3955

FAX: (16) 3602-3971 ou 3602-4102

ANEXO 1

Programa para Prova Escrita:

- Exame clínico;

- Anomalias dentais;

- Anestesiologia e cirurgia;

- Selantes de fossas e fissuras;

- Dentística restauradora em dentes deciduos e permanentes;

- Tratamento endodôntico de dentes deciduos (conservador e radical);

- Tratamento endodôntico de dentes permanentes com rizogênese incompleta;

- Traumatismos em dentes deciduos e permanentes;

- Flúor;

- Cárie de mamadeira;

- Doença periodontal em crianças;

- Coroa de aço cromado;

- Adequação do meio bucal;

- Odontologia para bebês;

- Pacientes Especiais;

- Desordens temporomandibulares em crianças.

Bibliografia:

1. ANDREASEN, J.O.; ANDREASEN, F.M. Texto e atlas colorido de traumatismo dental. Art. Méd. Editora, 77Op., 2001.

2. ASSED, S. Odontopediatria: bases científicas para a prática clínica. São Paulo, Artes Médicas, 2005.

3. CONSOLARO, A. Reabsorções dentárias nas especialidades clínicas. Dental Press Editora, 2005. 616p.

4. CORRÊA, M.S.N.P. Odontopediatria na primeira infância. 2ª edição. Livraria Santos Editora Ltda., 2005.

5. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária. A doença e seu tratamento clínico. Livraria Santos Editora Ltda., 2005.

6. LEONARDO, M.R. Endodontia: Tratamento de canais radiculares: princípios técnicos e biológicos. São Paulo, Ed. Artes Médicas, 2008.

7. MUGAYAR, L.R.F. Pacientes portadores de necessidades especiais. Manual de Odontologia e Saúde Oral. Editora Pancast, 2000.

ANEXO 2

Pontuação a ser dada a cada item do CV:

A) Formação:

- Pós-Graduação\*

Mestrado Acadêmico na Área de Concentração \*: 100

Mestrado Acadêmico em Área Correlata \*: 50

Bolsa de Mestrado na Área de Concentração \*: 20

Bolsa de Mestrado em Área Correlata \*: 10

Mestrado Profissionalizante na Área de Concentração: 80

Mestrado Profissionalizante em Área Correlata: 40

Especialização na Área de Concentração: 100

Especialização em Área Correlata: 20

B) Cursos

- Aperfeiçoamento na Área de Concentração: 10 (> 70 horas)

- Aperfeiçoamento em Área Correlata: 5 (> 70 horas)

- Cursos Teóricos frequentados na Área após a Graduação: até 12 horas: 2

12 horas ou mais: 5

C) Estágios

- Monitoria na Área: 5

- Estágio Clínico no Ensino de Graduação (PAE) na Área: 5

D) Atividades de Docência

- Docente da Área em Faculdade Pública: 100

- Docente da Área em Faculdade Particular: 80

- Aulas Ministradas em Curso de Graduação (para não docentes): 1 ponto / hora

E) Pesquisa

- Iniciação Científica na Área de Concentração: 50

- Iniciação Científica em Área Correlata: 20

- Bolsa de I.C. na Área de Concentração: 10

- Bolsa de I.C. em Área Correlata: 5

- Estágio em Laboratório de Pesquisa: 30

- Participação em Projeto de Pesquisa (Elaboração / Parte Experimental): 30

F) Produção Científica (Pontuação por trabalho)

F1) Artigos Completos na Área de Concentração

- Revista de Circulação Nacional: 30

- Revista de Circulação Internacional: 100

- Artigos em Revista de Circulação Nacional relacionados à Dissertação\*: (+) 20

- Artigos Internacionais relacionados à Dissertação\*: (+) 50

F2) Artigos Completos em Área Correlata

- Revista de Circulação Nacional: 10

- Revista de Circulação Internacional: 20

F3) Resumos em Anais na Área de Concentração

- Regional: 5

- Nacional: 10

- Internacional: 15

- Resumos Nacionais relacionados à Dissertação\*: (+) 10

- Resumos Internacionais relacionados à Dissertação\*:

(+) 20

F4) Resumos em Anais em Área Correlata

- Regional: 1

- Nacional: 3

- Internacional: 4

F5)Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos da Área de Concentração

- Apresentação Oral em: